



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
038592	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM. <i>Equipamento de som tipo paredão com mesa para regulação e equalização de som, com entrada de 08(oito) canais para saída de áudio; amplificadores com potência mínima de 6000W, 3000W, 2000W e 1500W. Autofalantes para graves no mínimo 04 (quatro) de 1600W/ 800 RMS; autofalantes para médio 06 (seis) de 600W/300RMS; 06 (seis) cornetões 305 RMS E 06 (seis)tuítas 600W/300RMS.</i>	73,0000	SERVIÇO		
038593	DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE <i>A divulgação deverá ser realizada em equipamento de som volante tipo som de porta malas com amplificadores de 04 (quatro) canais de 600W equivalente a 2400 RMS, 02 (dois) graves de 700W/350RMS; 04(quatro) cornetas de 500RMS; 02 (dois) Tuitas de 150RMS. O som deverá contar com entrada para CDs e USB.</i>	344,0000	HORA		
038597	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (MÉDIO PORTE) <i>P.A (SOM DA FRENTE) CAIXA DE MÉDIO LINE ARRAY 6 UNIDADES ( 3 DE CADA LADO STERIO) CADA CAIXA -01 ALTO-FALANTE DE 10 POLEGADAS 600 WATTS, 01 CORNETA D 405, 01 TWITER 300 WATTS CAIXAS DE GRAVES 4 UNIDADES ( 2 DE CADA LADO STÉRIO) CADA CAIXA COM 01 ALTO-FALATE 18 POLEGADAS 2200 WATTS, 02 TRELIÇAS DE MATEL PARA SUPORTE DAS CAIXAS DE MÉDIOS PERIFÉRICO DE AMPLIFICADORES 01 AMPLIFICADOR 2500RMS POR CANAL 02 AMPLIFICADORES 750RMS POR CANAL RETORNOS (SOM DE PALCO) SIDE-CAIXAS LATERAIS DO PALCO CAIXA DE MÉDIO 2 UNIDADES CADA CAIXA -01 ALTO-FALANTE DE 10 POLEGADAS 600 WATTS, 01 CORNETA D 250, 01 TWITER 150 WATTS CAIXAS DE GRAVES 4 UNIDADES ( 2 DE CADA LADO STÉRIO) CADA CAIXA COM 01 ALTO-FALATE 18 POLEGADAS 1600 WATTS, SCOT-CAIXAS PRA VOZ DE FRENTE PRO PALCO 01 CAIXA ATIVA 700 WATTS PONTOS DE RETORNOS 05 FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL PEDESTRAIS PARA MICROFONES 05 UNIDADES MICROFONES 05 UNIDADES (VOZ) 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA E PERGUSSÇÃO( 7 UNIDADES) MESA DE SOM 01 MESA DIGITAL X18 (18 CANAIS) 01 MESA ANALOGICA (12 CANAIS)</i>	10,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE**

**PREGÃO N.º: 2018040402-ADM Razão Social: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_**

**Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_**

**Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_**

**1- OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

**2 - ORÇAMENTO DETALHADO - Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)**

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), ..... de ..... de 2018.

**DECLARANTE**



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

**OUTORGANTE**



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

e) **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama(CE), ..... de ..... de 2018.

**DECLARANTE**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018040402-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E DIVULGAÇÃO EM SOM VOLANTE, conforme especificações em anexo, conforme especificações do anexos do edital e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2018** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103041004.2.031 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1020.082430802.2.084 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.088 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0910.133921301.2.069 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0909.041222701.2.057 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos do SUS, FNAS e ORDINÁRIOS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

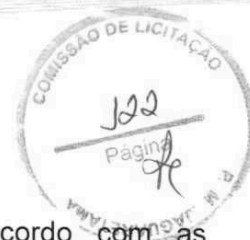
**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os serviços prestados, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama - CE, CEP 63.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05;

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9- O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10 - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.11 - Prestar os serviços de acordo com as solicitações de eventos das secretarias municipais;

6.2.12 - Entregar e Montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante mediante Ordem de Serviços;

6.2.13 - Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

6.2.14 - Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços contratado;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





6.2.15 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços;

**6.3. O CONTRATANTE** obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**8.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**8.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**8.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.4.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



# Publicidade

**Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - O Presidente da CRL de Jaguaratama toma público para conhecimento dos interessados: Concurso Pública nº 2018/0403-ADM, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria em planejamento tributário para levantamento de dados e a identificação de valores a título contributivo patronal do INSS e FAP, a serem recuperados em concordatas com as obrigações tributárias com o INSS e FAP, a licitação ocorrerá dia 09/03/2018 às 10:00h, na sala de comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tiradentes Gonçalves, 153, maiores informações tel. 88 3376-1305, o edital se encontra na sala da Comissão de Licitação no site: [www.livros.ce.gov.br](http://www.livros.ce.gov.br). Jaguaratama - Ceará, 06 de Abril de 2018.**  
**Francisco Jeani Barreto de Oliveira - Presidente da CRL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Concorrência Pública 002/2018/CP. Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação toma público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de maio de 2018 às 09:00 horas, na sala de comissão de licitação localizada à Rua Descebeirão Araújo nº 15, Bairro - Centro, Contratação de empresa para execução de serviços de instalação e proposta de Projeto, Obras, Resíduos sólidos na sala e distritos do município de Novo Oriente - CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após este publicação, no horário de 08h:00hrs às 17h:00hrs e endereço eletrônico [www.livros.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.livros.ce.gov.br/licitacoes/). Novo Oriente - CE, 06 de abril de 2018.**  
**Francisco Cláudio Rodrigues - Presidente/CP.**

**Estado do Ceará - Prefeitura de Quixeramobim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 05.001/2018 - PE. Cujos objetos a aquisição de 07 (sete) motocicletas, zero-quilômetro incluindo acessórios através da Secretaria de Administração e Finanças de Quixeramobim/CE. O Pregão do Município toma público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de abril de 2018 às 09h:30min (horário de Brasília), no endereço eletrônico [www.rli.org.br](http://www.rli.org.br) - Acesso Identificado no link - acesso público, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: [www.rli.org.br/licitacoes](http://www.rli.org.br/licitacoes). Max Romny Pinheiro - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município de Jaguaratama toma público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/04/2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, localizada na Rua da Realização de equipamento de som e divulgação em som ambiente, conforme especificações anexo I, maiores informações tel. 88 3376-1305 e o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: [www.livros.ce.gov.br](http://www.livros.ce.gov.br). Jaguaratama - Ceará, 06 de Abril de 2018.**  
**Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2018/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, toma público aos interessados, que no dia 20/04/2018 às 08:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2018/PP, tipo menor preço, cujo Objeto é: Aquisição de material gráfico, cadernos e placas destinados a atender aos diversos setores da Secretaria de Saúde do município de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Descebeirão Araújo nº 15, Bairro - Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.livros.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.livros.ce.gov.br/licitacoes/) e [www.novoorienta.ce.gov.br](http://www.novoorienta.ce.gov.br). Maiores informações com a Comissão Novo Oriente-Ceará, 06 de Abril de 2018. Francisco Cláudio Rodrigues - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Pregão Presencial Nº 10.005/2018 - PPRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, toma público que às 08:00 horas do dia 20 de Abril de 2018, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE - CEP Nº 63362-000, receberá propostas para a aquisição de 01 (uma) unidade para registro de preços visando a aquisição de material didático, de interesse do SAAE do Município de Solonópole/CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. Solonópole de Abril de 2018. Tullio Marcos Braun Neto - O Pregoeiro.**



de ministrará uma série de palestras em universidades e instituições acadêmicas da Europa e Estados Unidos a partir de hoje. Ela foi convidada a falar sobre o processo de impeachment de seff

exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

**10.6** – Recursos eventualmente não utilizados no decorrer do mês deverão ser mantidos em caderneta de poupança ou fundos de aplicação de curto prazo, sem risco de capital, sendo os rendimentos auferidos revertidos integralmente ao objeto da concessão, devendo-se prestar contas dos mesmos nos mesmos moldes do valor originalmente concedido.

#### 11 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS:

**11.1** – A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 15 de cada mês subsequente ao recebimento da parcela do recurso, composta pelos seguintes documentos:

**11.1.1** – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição.

**11.1.2** – Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dos recursos.

**11.1.3** – Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado.

**11.1.4** – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos;

**11.1.5** – Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.

**11.1.6** – Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços no mês em referência.

**11.1.7** – Folha de pagamento e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, caso haja pagamento de funcionários com recursos públicos ou contrapartida.

**11.1.8** – Balancete do último mês emitido de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, devidamente assinado pelo dirigente da entidade e um profissional de contabilidade.

**11.1.9** – Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferência e posteriormente devolvidos.

**11.1.10** – Conciliação Bancária;

#### 12 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

**12.1** – A Prestação de Contas Anual deverá ser encaminhada ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 31 de janeiro de 2019, composta pelos seguintes documentos:

**12.1.1** - Ofício de encaminhamento da Prestação de contas, assinado pelo dirigente da Instituição.

**12.1.2** – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório.

**12.1.3** – Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.

**12.1.4** – Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício.

**12.1.5** – Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

**12.1.6** – Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis.

**12.1.7** – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da Entidade.

#### 13 – DAS PENALIDADES

**13.1** – No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30(trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.

**13.2** – Serão suspensas, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

**13.3** – Esgotadas as providências dos itens 14.1 e 14.2, a Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, por meio de cópia de documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência.

**13.4** – Nos termos do inciso V do art. 30 da Lei Federal nº13.019/2014, a Prefeitura poderá dispensar a realização do chamamento público para contratação de entidade sem fins lucrativos.

**I** – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

**II** – nos casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social no âmbito do Município de Jaguarétama;

**III** – quando se tratar de realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas em situação que possa comprometer a sua segurança;

**IV** – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de desenvolvimento agrário, apoio comunitário, assistência social, apoio aos segmentos fragilizados, esportes, cultura, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

#### 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** – O credenciamento da Entidades objeto desta Chamada pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas mencionadas no item 1.1 do presente edital;

**14.2** – O presente chamamento poderá ser prorrogado por um prazo de até 02(dois) anos) para atender ao interesse da administração Pública Municipal;

**14.3** – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**14.4** – Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Apoio ao Idoso, Esportes, Apoio Comunitário, Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Recursos Hídricos e outras de interesse público, correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

Jaguarétama/CE, 06 de abril de 2018.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:D5E83E6A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018040402-ADM

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE-** Aviso de Licitação **Pregão Presencial nº 2018040402-ADM**. O pregoeiro do município de Jaguarétama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **19/04/2018**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018040402-ADM**, com o objeto: Serviços de locação de equipamento de som e divulgação em som volante, conforme especificações do anexo I, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguarétama – Ceará, 06 de Abril de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**

Pregoeiro Oficial.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Resultado do Julgamento da Habilitação - Processo Licitatório: Tomada de Preços Nº 2018.03.09.01-TP.** Objeto: pavimentação asfáltica da entrada da Cidade de Pacajus, conforme projeto e orçamento em anexo, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE. Todas as licitantes participantes foram declaradas Habilitadas: CONSAPTE Engenharia LTDA-EPP, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, por cumprirem com todas as normas editalícias quanto a esta fase. Dessa forma, fica aberto o prazo para recurso conforme estabelece o art. 109, I, "a". Maiores informações na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro - Pacajus - Ceará ou pelo Fone: 0XX(85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de abril de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços TP 01/2018-SETUR, cujo objeto é a contratação de serviço de desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura e engenharia de um teleférico a ser implementado no Município de Viçosa do Ceará. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes), [www.vicosadoceara.gov.br/licitacoes](http://www.vicosadoceara.gov.br/licitacoes) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 06 de abril de 2018.**

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU.** A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no próximo dia 20 DE ABRIL DE 2018, às 08h30min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0604.01/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, bem como no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) - Santana do Acaraú - CE, 06 de abril de 2018. Antônio Eudes de Lima Filho. Pregoeiro Oficial.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL** comunica aos interessados que próximo dia 20 de abril de 2018, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.04.01/2018, tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos (à Gasolina), de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, para suprir as necessidades do Município de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cónego Climério Chaves, 307 - Centro - Sala de Licitações. São João do Jaguaribe - CE, 06 de abril de 2018. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO - Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó** torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 16.002/2018, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de material traumatológico destinado a atender as necessidades do Hospital Regional de Icó, junto a Secretaria Municipal da Saúde do município de Icó-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 19 de abril de 2018, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). ICÓ (CE), 06 de abril de 2018. José Ivan de Paiva Júnior - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando no próximo dia 19 de Abril de 2018, às 08:30hr, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.05.01, cujo objeto é o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos, destinados a atender a frota de veículos do Município de Palhano/CE. O edital estará disponível no site eletrônico: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou na sede da Rua Possidônio Barreto, 330, Centro. **Washington Aluísio de Oliveira - Pregoeiro. Palhano(CE), 09 de Abril de 2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2018 - Secretarias Municipais Diversas.** O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 20 de Abril de 2018, às 14hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018 - SMD, cujo objeto é contratação de prestação serviços de locação de veículos, conforme Termo de Referência em anexo, para atender as necessidades das secretarias municipais diversas. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás/CE, 06 de Abril de 2018. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº PP.001/2018-SAF.** A Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, Processo Nº PP.001/2018-SAF para contratação de serviços de licença de uso dos sistemas informatizados (software) de nota fiscal eletrônica e tributos, junto à Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, com data de abertura designada para o dia 19 de Abril de 2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, sito a Rua 07 de Setembro, nº 34, Paço Municipal, Centro, Bela Cruz/CE. Maiores informações pelo telefone: (88) 3663-1150 ou na Sala da Comissão de Licitação e pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Bela Cruz(CE), 09 de Abril de 2018. Francisco Edinaldo Almeida - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Adiamento.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM, vem informar sobre o Adiamento, do processo Pregão Presencial 2018.03.06.01-PP, cujo objeto é a prestação de serviços de exames laboratoriais destinados a atender as demandas da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CPSMCAM, ficando remarcado a abertura para o dia 20/04/2018, às 09h:00min. Maiores informações pelo telefone (88) 3621-1848. **Maria Valdineide dos Reis Apoliano - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Administração - Aviso de Pregão Presencial Nº 08/2018-SEADM.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 19 de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Planalto - Tianguá-CE, a proposta de preços e a documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2018-SEADM - aquisição de cartuchos, cilindros e tonners e recarga de cartuchos e tonners destinadas a diversas Secretarias Municipais. O Edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h às 14h. **Tianguá-CE, 06 de Abril de 2018. Carlos Alexandre A. de Vasconcelos - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19/04/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018040402-ADM, com o objeto: Serviços de locação de equipamento de som e divulgação em som volante, conforme especificações do anexo I, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na integra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Jaguaratama - Ceará, 06 de Abril de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços Nº 2018.02.09.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas da sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1034758-38, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal. Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços: 10 de Abril de 2018, às 08:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 06 de Abril de 2018. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

